



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 860, DE 25 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Determina instauração de processo administrativo, suspende efeitos de contrato administrativo e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a gravidade dos fatos denunciados no ofício 187/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul e a necessidade de sua apuração bem como a necessidade de evitar-se prejuízo à Administração e ao cumprimento da legislação;

DECRETA:

**Art. 1º** Para apuração do grave fato contido no ofício 187-2016 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul; fica designada Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes funcionários públicos:

- a) Presidente: BIANCA VERNER;
- b) Relator/Secretário: ANDRESSA CARLA FANKIN;
- c) Vogal/Membro: RUBIA MARCIA SCHADNER;
- d) Suplente: CELINA MARIA COBBE MILLEO.

**Art. 2º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, especialmente os autos de Pregão 78-2015 que culminaram na lavratura do contrato administrativo a ele correlato, bem como deverá intimar os interessados que são partes no processo para produzir as provas que entenderem pertinentes, oportunizando à contratada ampla defesa e oportunidade de contraditório.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste decreto para concluir a apuração dos fatos, dar ciência à Administração Superior e encaminhar o relatório definitivo.

**Art. 4º** Até a decisão final do procedimento investigatório ficam suspensos os efeitos do contrato oriundo da licitação Pregão 78-2015, devendo cessar imediatamente a requisição de serviços à contratada.

**Art. 5º** Encaminhe-se por ofício cópia deste decreto à Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 25 de maio de 2016.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal